



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Publicado no Fatos do Iguaçu
Edição nº 399 em 13a 19/06/09
Responsável [assinatura]

LEI Nº 598/09

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, com base ainda na Lei Federal nº. 4320/64, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, Crédito **Adicional Suplementar** no valor de R\$ 273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais) suplementando os seguintes elementos de despesa no orçamento vigente, a saber:

03.00	Secretaria de Administração e Finanças		
03.02	Departamento de Contabilidade		
04.123.00042-006	Departamento de Contabilidade		
3.3.90.39	Material de Consumo	Fonte 01030	R\$ 30.000,00
04.00	Secretaria de Obras e Desenvolvimento		
04.03	Departamento de Obras e Serviços		
26.782.00202-011	Departamento de Obras e Serviços		
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 01030	R\$100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de 3os - PJ	Fonte 01030	R\$ 55.000,00
05.00	Secretaria de Educação		
05.04	Departamento de Ensino Fundamental 1ª/4ªsS		
12.361.00052-017	Educação 25%		
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 01030	R\$ 13.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de 3os – PF	Fonte 01030	R\$ 30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de 3os – PJ	Fonte 01030	R\$ 10.000,00
05.00	Secretaria de Educação		
05.09	Seção de Transporte Escolar		
12.361.00062-023	Seção de Transporte Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 01030	R\$ 25.000,00
07.00	Secretaria de Agrop. e Meio Ambiente		
07.02	Depto de Assistência Agropecuária		
20.606.00142-035	Depto de Assistência Agropecuária		
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 01030	R\$ 10.000,00

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, Crédito **Adicional Especial** no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) criando os seguintes elementos de despesa no orçamento vigente, a saber:

05.00	Secretaria de Educação		
05.06	Departamento de Cultura e Turismo		
13.392.00092-020	Departamento de Cultura e Turismo		
3.3.90.39	Outros Serviços de 3os – PJ	Fonte 01030	R\$ 15.000,00



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo 1º é indicado como recurso à anulação parcial de dotação consignada no orçamento, a saber:

03.00	Secretaria de Administração e Finanças		
03.02	Departamento de Contabilidade		
04.123.00042-006	Departamento de Contabilidade		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	Fonte 01030	R\$ 30.000,00
04.00	Secretaria de Obras e Desenvolvimento		
04.02	Departamento de Desenvolvimento		
26.782.00201-18	Aquisição de Escavadeira		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01030	R\$155.000,00
05.00	Secretaria de Educação		
05.04	Departamento de Ensino Fundamental 1ª/4ªsS		
12.361.00061-020	Reforma e Ampliação de Escolas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	Fonte 01030	R\$ 63.000,00
05.00	Secretaria de Educação		
05.05	Ensino Especial e Creche		
12.365.00071-021	Mobiliário e Equip. p/ Centros de Educação Infantil		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01030	R\$ 20.000,00
05.00	Secretaria de Educação		
05.06	Departamento de Cultura e Turismo		
13.392.00091-023	Equipamento para a Casa da Cultura		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01030	R\$ 6.900,00
13.391.00061-022	Acervo Bibliográfico Municipal	Fonte 01030	R\$ 3.100,00
07.00	Secretaria de Agrop. e Meio Ambiente		
07.02	Depto de Assistência Agropecuária		
20.606.00142-035	Depto de Assistência Agropecuária		
3.3.90.39	Outros Serviços de 3os – PJ	Fonte 01030	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2009.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal